

=LEI Nº 2.276, DE 09 DE ABRIL DE 2003=

"Dá nova denominação a vias públicas que especifica e dá outras providências".

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - A Rua João Guarnieri, a partir do córrego do chapéu, sentido centro-bairro, passa a denominar-se RUA BAHIA.

ARTIGO 2º - A Rua 9 de Julho, a partir do córrego do chapéu, sentido centro-bairro, passa a denominar-se RUA MINAS GERAIS.

ARTIGO 3º - A Rua Capitão Francisco Marcolino Junqueira, a partir do córrego do chapéu, sentido centro-bairro, passa a denominar-se RUA ESPIRITO SANTO.

ARTIGO 4º - A Rua Carlos Gomes, a partir do córrego do chapéu, sentido centro-bairro, passa a denominar-se RUA ACRE.

ARTIGO 5º - A Rua Capitão Francisco José Garcia, a partir do córrego do chapéu, sentido centro-bairro, passa a denominar-se RUA SÃO PAULO.

ARTIGO 6º - A Rua Castro Alves, a partir do córrego do chapéu, sentido centro-bairro, passa a denominar-se RUA CHILE.

ARTIGO 7º - A Rua José Antonio da Silveira, a partir do córrego do chapéu, sentido centro-bairro, passa a denominar-se RUA RIO GRANDE DO SUL

ARTIGO 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 09 DE ABRIL DE 2003.

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e m livro próprio de nº 22, no anverso da folha 85, em data supra.

SERGIO LUIZ GALVANI
Coordenador de Administração e Planejamento